



TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAÍ/RJ

CONTRATADA: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2019.

RAZÕES DO CANCELAMENTO: Tendo em vista que, após a assinatura da ata de registro de preços, verificou que o preço registrado para o medicamento EXTRATO DE GINKO BILOBA 80MG, item 107 (R\$ 0,69), ficou acima do valor médio apurado como estimativa de preço pela administração municipal, consoante o disposto no Mapa de Preços de fls. 433 (R\$ 0,46). Considerando que não houve nenhum dano para o erário municipal, nem para a empresa contratada, uma vez que não foi efetivada nenhuma aquisição do item 82, da Ata de Registro de Preços n° 030/2019, Pregão Eletrônico n° 01/2019.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Considerando que a Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de desclassificação da proposta com preço acima do valor estimado pela Administração Pública (art. 48, II);

Considerando o dever da autoridade competente revogar atos em procedimentos licitatórios por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado (art. 49 da Lei 8.666/93);

Considerando que a administração pública pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, nos termos da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a cláusula nona, item 9.1.2, da Ata de Registro de Preços n° 020/2019, determina a aferição periódica dos preços registrados;

Considerando que a existência de preços registrados não obriga a administração pública a adquirir os itens relacionados, conforme disposto na cláusula primeira, item 1.2, da Ata de Registro de Preços n° 020/2019;

DECISÃO: Fica cancelado o item 82, da Ata de Registro de Preços n° 020/2019, Pregão Eletrônico n° 01/2019, adjudicado em favor da empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

Dê-se ciência à empresa interessada para o exercício da ampla defesa e do contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se for do seu interesse.

Piraí, 20 de dezembro de 2019.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde